



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 302, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento de Agente Político.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 109, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 2822/2025,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença remunerada, por 7 (sete) dias consecutivos, no período de 03 a 09 de abril de 2025, ao servidor **Lucas Blatt**, matrícula funcional n.º 4022/3, ocupante do Cargo de Provimento de Agente Político de Secretário de Administração, em decorrência do seu casamento ocorrido no dia 03 de abril de 2025, conforme Certidão de Casamento – matrícula n.º 081638 01 55 2025 2 00006 185 0001406 16.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3305
de 03/04/25
